

Nesta cerimónia de posse da nova Inspetora-Geral gostaria de salientar três questões que julgo fundamentais:

1. A nova lei Orgânica do MAI e o novo enquadramento jurídico da IGAI
2. A importância das missões e competências legais da IGAI
3. A relevância da personalidade escolhida para o desempenho do cargo de Inspetor-Geral da IGAI

Primeiro, a nova Lei Orgânica do MAI, tratou de dar corpo ao Compromisso de Eficiência a que todos os membros do Governo se vincularam no ato de posse. Um Compromisso que responde a dois objetivos fundamentais:

A modernização, eficiência e racionalidade na utilização de recursos públicos, no sentido de dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções asseguradas no âmbito da Administração Pública e a redução da despesa pública a que o País está vinculado, eliminando redundâncias e procurando ganhos de eficiência e eficácia na máquina administrativa do Estado.

Foi neste quadro que foi publicada, em Dezembro de 2011, a nova Lei Orgânica deste Ministério e está já aprovado o novo enquadramento jurídico para a Inspeção-Geral da Administração Interna. Estes novos instrumentos jurídicos corporizam também aqueles propósitos políticos e constituem aliciente desafio para todos os que, servindo na administração pública, emprestam o melhor do seu esforço, dedicação e competência no exercício das respetivas funções.

Depois, importa destacar a importância das missões da IGAI. Esta Inspeção-Geral é um serviço central de fundamental relevância para o Ministério, a sociedade e para a democracia portuguesa. Tem por atribuições, entre outras, assegurar as funções de inspeção, fiscalização, controlo, averiguação,

realização de inquéritos, sindicâncias e peritagens. Pode ainda realizar auditorias e estudos de organização e funcionamento dos serviços e propor ao membro do Governo responsável pela área da administração interna providências legislativas relativas à melhoria da qualidade, eficiência e aperfeiçoamento das entidades e serviços do Ministério.

No âmbito das suas competências quero relevar de forma especial que é da competência desta Inspeção-Geral averiguar todas as notícias que cheguem ao seu conhecimento de violação grave dos direitos fundamentais dos cidadãos por parte dos serviços ou seus agentes.

É uma missão fundamental, determinada pela intransigente defesa dos direitos humanos, densificando e otimizando a relação entre as forças de segurança, os cidadãos e a comunidade, na garantia do direito à segurança e no enquadramento do Estado de direito democrático que somos.

A IGAI é, desta forma, uma estrutura essencial para o controlo externo e independente da atividade policial.

É central a ação da IGAI neste domínio para quem, como nós, perfilha a conceção de que a eficácia policial tem como razão de ser e limite os direitos fundamentais dos cidadãos. Só assim crescemos como comunidade democrática, só assim contribuímos para o reforço da nossa democracia. Só assim os cidadãos vêm as forças de segurança, não como ameaça, mas como garante das suas liberdades e direitos.

Quero nesta circunstância acrescentar que o controlo das polícias existe não para inibir a sua ação, não para denegrir a sua imagem, mas, pelo contrário, para garantir elevados padrões de qualidade na ação policial fortalecendo, assim, a credibilidade e o prestígio das instituições policiais.

O controlo externo da atividade policial destina-se a induzir nas organizações policiais e nos seus agentes uma cultura de responsabilidade, única forma de cimentar nos cidadãos uma cultura de respeito pela autoridade democrática. Aliás, como tenho vindo a reafirmar, o reforço da autoridade dos agentes das forças e serviços de segurança constitui um objetivo central da política de segurança deste Governo.

Finalmente, este é também o momento para expressar público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido até ao fim do seu mandato pelo Inspetor-Geral cessante, Juiz Conselheiro Mário Vargas Gomes. O seu mandato fica assinalado pelo escrupuloso cumprimento das altas responsabilidades assumidas, pela dedicação e espírito de serviço. Agradeço, Sr Juiz Conselheiro, a colaboração sempre prestada e desejo-lhe as maiores felicidades pessoais.

Por último, não posso deixar de sublinhar a importância da personalidade escolhida para desempenhar este cargo de Inspetor-Geral do IGAI. A complexidade das suas funções requer a escolha de uma personalidade com elevado prestígio e isenção, bem como capacidades de liderança e espírito de serviço à causa pública.

A escolha da Juíza desembargadora Margarida Blasco corresponde inteiramente a estas exigências, bem como à necessidade de prosseguir com nova dinâmica na atuação deste organismo. É uma personalidade reconhecida pela sua competência profissional, pela forma exemplar como exerceu os cargos que já desempenhou, pelas provas de determinação e isenção que sempre marcaram a sua atuação.

Expresso, por isso, pública confiança na elevada qualidade do trabalho que irá desenvolver com a exigência, independência, rigor e determinação que o seu percurso profissional e pessoal atestam.

Senhora Inspetora-Geral da Administração Interna, bom trabalho.